



CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº35/2025
ADICIONAL AO CONTRATO DE
"EMPREITADA DE RECONVERSÃO DAS ÁREAS DOS ANTIGOS CELEIROS DA EPAC"
(Nº89/2024)

PREÇO € 10.540,69 + IVA

-----Aos cinco dias do mês de Junho de 2025, foi celebrado entre:-----

-----Primeiro - **Município de Almeirim**, NIPC 501273433, com sede em Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim, neste ato representado por [REDACTED], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, e em representação do Município, com competência própria que lhe é conferida pela alínea f) no número 2 do Artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Segundo - **ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A**, com sede social na Avenida Sá Carneiro, Lote 13, R/c, 2350-536 Torres Novas, titular do Alvará de Construção, n.º25291-PUB, emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, NIPC 503554138, neste ato representada por [REDACTED], portador do cartão do cidadão n.º [REDACTED], válido até 03.08.2031, com domicílio profissional na sede da adjudicatária, na qualidade de representante legal da referida sociedade, conforme poderes constantes na certidão comercial com o código de acesso n.º [REDACTED], válida até 08.11.2025.-----

-----Contrato de trabalhos complementares, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----1-O Município de Almeirim, por Deliberação de Câmara de 07 de Abril de 2025, aprovou os trabalhos complementares na quantia de €10.540,69 (dez mil quinhentos e quarenta euros e sessenta e nove cêntimos) acrescido de IVA, quanto a "EMPREITADA DE RECONVERSÃO DAS ÁREAS DOS ANTIGOS CELEIROS DA EPAC", nos termos



da minuta aprovada por Deliberação de Câmara de 07 de Abril de 2025.-----

-----2-0 Objeto do contrato são os trabalhos complementares à empreitada de "EMPREITADA DE RECONVERSÃO DAS ÁREAS DOS ANTIGOS CELEIROS DA EPAC" (CONTRATO nº89/2024), cuja adjudicação foi precedida de concurso público, ao abrigo do artigo 19.º n.º 1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos, na redação alterada pelo Decreto-lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, com posteriores alterações.-----

-----3- O custo dos trabalhos complementares, ora em causa, a suportar pelo dono de obra, ascendem a €10.540,69 (dez mil quinhentos e quarenta euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, sendo o encargo total deste contrato de €11.173,13 (onze mil cento e setenta e três euros e treze cêntimos) que vai ser satisfeito através da rubrica SO-07010405 do Orçamento para o ano em curso, aprovado em reunião de Câmara de 22/11/2024 e da Assembleia Municipal de 03/12/2024, tendo a informação de compromisso n.º2025/1254 do orçamento do ano de 2025 com a data de 2025/03/28, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com posteriores alterações.-----

-----4- Os trabalhos complementares resultam de circunstância imprevistas, conforme descrito na informação da Fiscalização que se dá por reproduzida para os devidos efeitos, fazendo parte integrante do presente contrato. -----

-----5- Os trabalhos devem ser executados pelo prazo de 30 (trinta) dias.-----

-----6- Os pagamentos serão efetuados a 30 dias da apresentação da respetiva fatura. -----

-----7- É exigível a prestação de caução, sendo a mesma prestada através de Guia de Depósito na Caixa Geral de Depósitos, datada de 04.06.2025, no valor de €1.054,07, correspondente a 10%.-----

-----8- Em tudo o mais, vigora o contrato inicial referido. ----

-----9- O gestor do presente contrato é [REDACTED].--

-----Ambos os contraentes declaram que aceitam este contrato e comprometem-se a executá-lo com respeito pelo princípio da boa -



-fé negocial.-----

-----No processo relativo a este contrato são arquivados a proposta do Segundo contraente, a informação da necessidade dos trabalhos, certidão de Finanças comprovativa do cumprimento das obrigações fiscais datada de 02.05.2025, Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 19.05.2025, certificado dos registos criminais da adjudicatária e legal representante válidos até 07.07.2025, certidão do registo comercial da adjudicatária com o código de acesso nº [REDACTED], válida até 08.11.2025, alvará de construção nº25291-PUB, do IMPIC e comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo. -----

----- A Primeira Outorgante será a responsável pelo tratamento dos dados pessoais do representante do Segundo Outorgante, a nível das relações internas entre Outorgantes e para as finalidades associadas ao presente contrato, ficando ainda a Primeira Outorgante expressamente autorizada a realizar esse tratamento com entidades terceiras ao contrato por motivos devidamente necessários e ponderosos, sempre salvaguardando a proteção dos dados pessoais referidos.-----

-----Este contrato foi elaborado em duas vias destinadas a ambos os Contraentes. -----

O Primeiro Contraente

Assinado por: PEDRO MIGUEL CESAR RIBEIRO
Num. de Identificação: 10378256
Data: 2025.06.13 09:02:41+01:00



A Segunda Contraente

